



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.636/2005

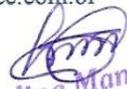
“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua finalidade primitiva, passando a ser bem dominial, um imóvel “Área Verde”, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas/MG, no “loteamento Antônio Nassif Miziara”, de forma regular, medindo 84,00 m. de fundos para com terrenos da prefeitura Municipal; 22,00 m. do lado direito para a Rua Veríssimo; e 22,00 m. do lado esquerdo para a Avenida Brasil, com área total de 1.848,00 metros quadrados, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o n.º 5.141.

Art. 2º – Fica o poder Executivo autorizado a doar a AGROCANA – Associação Garimpense dos fornecedores de Cana, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.274.176/0001-55, com sede na Avenida Rodrigo Castilho de Sene, n.º 350, no Município de Conceição das Alagoas/MG., parte do imóvel descrito no artigo anterior, com as seguintes medições e confrontações: um imóvel urbano, situado nesta cidade, a avenida Brasil, esquina com a rua Antônio José Tristão, loteamento Antônio Nassif Miziara, formado pelo lote 01 (remanescente) da quadra 46, medindo 22,00 metros lineares de frente pela Avenida Brasil; 22,00 metros lineares pelo fundo, confrontando com o lote 01-A; 60,00 metros pelo lado direito, confrontando com a rua Antônio José Tristão; 60,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote de terreno municipal; perfazendo uma área de 1.320,00 m². Lote este remanescente de uma parte maior, formado pelo lote 01 da quadra 46, cadastrado no Departamento de Obras deste município com o n.º 01.08.046.0022.001. Matriculado no CRI local sob o n.º 5.141.

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro – CEP: 38120-000 – Conceição das Alagoas – MG.
Fone: (34)3321-3144 / 3321-3145 Fax: (34)3321-3079 - e-mail: pmca@enetec.com.br


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

Art. 3º - A área descrita no artigo 2º desta Lei, será doada com a finalidade de construção da sede da entidade mencionada, retornando ao patrimônio do Município se após cinco anos da publicação desta Lei, referida sede não for edificada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das
alagoas/MG, 29 de Março de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL